



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 0180/2022

**SÚMULA:** “Nomear Servidor Efetivo para Chefe da Seção de Pagamentos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para **CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTOS** o servidor efetivo Senhor **NIVAN BATISTA DE SOUZA**, portador do RG nº. 19.102.275 e do CPF nº. 607.737.749-04, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Contabilidade, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 05**.

**Art. 2º.** – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe da Seção de Pagamentos**, encontram-se disposta no Art. 47 da **Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 05**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. **0479/2019**, de 27 de novembro de 2019

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04